**TERMO DE REFERÊNCIA**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

MENOR PREÇO

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À UTILIZAÇOES DIVERSAS NAS ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR E ACÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

**JUNHO/2020**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc42249886)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 6](#_Toc42249887)

[3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 7](#_Toc42249888)

[4. LOCAL DE ENTREGA: 7](#_Toc42249889)

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 8](#_Toc42249890)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 10](#_Toc42249891)

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 10](#_Toc42249892)

[8. PROPOSTA 11](#_Toc42249893)

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 12](#_Toc42249894)

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12](#_Toc42249895)

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 13](#_Toc42249896)

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13](#_Toc42249897)

[13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 13](#_Toc42249898)

[14. FISCALIZAÇÃO 13](#_Toc42249899)

[15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 14](#_Toc42249900)

[16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14](#_Toc42249901)

[17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 15](#_Toc42249902)

[18. GARANTIA DOS MATERIAIS 15](#_Toc42249903)

[19. CONDIÇÕES GERAIS 15](#_Toc42249904)

[20. ANEXOS 15](#_Toc42249905)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos destinados a utilizações diversas nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social e econômico na área de atuação da 6ª superintendência regional da Codevasf, conforme descrito no **Quadro 1** abaixo:

Quadro 1 - Resumo de fornecimeno de máquinas, equipamentos e veículos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | |  |
| **Item** | **CATMAT** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Un** | **Quantidade** |
| **A ) Máquinas Pesadas** | | | | |
| 1 | BR455773 | **Escavadeira de Esteira Hidráulico**, novo, Ano 2020, cabine fechada com ar-condicionado, motor a diesel, potência líquida mínima de 150 HP, com injeção eletrônica, sistema de traslação hidrostático, trasmissão hidrostática, peso operacional mínimo de 21.000kg, caçamba de no mínimo 1m³, alarme de ré. | Un | 3,00 |
| 2 | BR455580 | **Pá carregadeira sobre rodas,** nova, Ano 2020, motor a diesel, potência líquida mínima de 120 HP, capacidade de caçamba de 1,9 m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg com cabine fechada com ar-condicionado, alarme de ré. | Un | 2,00 |
| 3 | BR455683 | **Motoniveladora**, novo, Ano 2020, motor a diese, com potência líquida mínima de 140 HP, tração 6x4, peso operacional mínimo de 13.000 kg, câmbio com no mínimo 08 marchas à frente e 04 marchas à ré, RIPPER com 03 pontas, escarificador com o mínimo de 09 dentes, Cabine Fechada com ar-condicionado, alarme de ré. | Un | 3,00 |
| 4 | BR225463 | **Retroescavadeira**, novo, Ano 2020, com tração 4x4, cabine com ar-condicionado, motor a diesel turbo, com potência líquida mínima de 85 HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, transmissão com no mínimo 4 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, sistema hidráulico com fluxo de no mínimo 130 l/min e pressão mínima de 22.000 KPa, caçamba de carregamento de no mínimo 0,90 m³ (ou superior) e concha de escavação de no mínimo 0,20m³ (ou supeiror) alarme de ré. | Un | 35,00 |
| 5 | BR225464 | **Retroescavadeira**, novo, Ano 2020, com tração 4x4, cabine com ar-condicionado, motor a diesel turbo, com potência líquida mínima de 85 HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, transmissão com no mínimo 4 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, sistema hidráulico com fluxo de no mínimo 130 l/min e pressão mínima de 22.000 KPa, caçamba de carregamento de no mínimo 0,90 m³ (ou superior) e concha de escavação de no mínimo 0,20m³ (ou supeiror) alarme de ré. (COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP) | Un | 5,00 |
| 6 | BR52582 | **Rolo compactador**, Novo, Ano 2020, vibratório pé-de-carneiro para solos, cabine fechada com ar-condicionado, motor a diesel, com potência mínima de 110 HP, transmissão hidrostática, peso operacional mínimo de 10.000 kg sem lastro, carga mínima por roda 3.000 kg. | Un | 3,00 |
| **B ) Caminhões Carrocerias** | | | | |
| 7 | BR4294 | **Caminhão basculante**, novo, Ano 2020, potência mínima 180 CV, distância entre-eixos mínimo 4.900 mm (ou superior) , carga útil mínima com equipamento de 8.500 kg. Caçamba de capacidade volumétrica mínima de 6,0 m³, protetor de cabine, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho e laterais em aço com espessura mínima de 4,50 mm, pinos de cordas nas leterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com duas unidades , com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, barras de proteção lateral dos eixos, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, cabine com ar-condicionado. | Un | 3,00 |
| 8 | BR214878 | **Caminhão com carroceria para o transporte de carga seca**, Zero km, Ano 2020, carroceria adaptada para carga seca (Transporte de caprinos e ovinos vivos), CMT de 8.000 kg, 05 marchas, Motor a diesel com sistema de injeção eletrônica e potência líquida de 150 CV, freios de serviço a ar e direção hidráulica; Rodas com mín. 5,5 x 16"; Pneus iguais e compatíveis com as dimensões das rodas (novos); Freio de estacionamento; Capacidade de carga útil mínima de 4.800 kg; ar-condicionado; Provido de grade e carroceria para o transporte de caprinos e ovinos vivos. | Un | 3,00 |
| **C ) Caminhões-Pipa** | | | | |
| 9 | BR1937 | **Caminhão-pipa**, Zero km, Ano 2020, com capacidade mínima de 10.000 L, Trucado (com terceiro eixo), motor a Diesel com potência líquida mínima de 250CV, tanque de aço carbono 1008/10 ou superior para transporte de água, carga ùtil mínima de 11.000kg, provido de tacógrafo, faixas refletivas e sinalização de segurança conforme Contram, Para-choque traseiro e articulado com pintura zebrada, motobomba com vazão mínima de 60 m³/h. Cabine com ar-condicionado. Alarme de ré | Un | 18,00 |
| 10 | BR1937 | **Caminhão-pipa**, Zero km, Ano 2020, com capacidade mínima de 10.000 L, Trucado (com terceiro eixo), motor a Diesel com potência líquida mínima de 250CV, tanque de aço carbono 1008/10 ou superior para transporte de água, carga ùtil mínima de 11.000kg, provido de tacógrafo, faixas refletivas e sinalização de segurança conforme Contram, Para-choque traseiro e articulado com pintura zebrada, motobomba com vazão mínima de 60 m³/h. Cabine com ar-condicionado. Alarme de ré. COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP) | Un | 2,00 |
| 11 | BR1937 | **Caminhão-pipa**, Zero km, Ano 2020, com capacidade mínima 12.000l, trucado (com terceiro eixo), motor Diesel com potência mínima do 280CV , tanque de aço carbono 1008/10 ou superior p/ transp de água, carga ùtil Min. 13.000kg, provido de tacógrafo, Faixas Refletivas e Sinalização de segurança conforme Contram, Pára Choque Traseiro e Articulado com Pintura Zebrada, Pneus R.22,5 , motobomba com vazão mínima de 60 m³/h com Cabine Fechada com ar-condicionado. Alarme de ré. | Un | 18,00 |
| 12 | BR1937 | **Caminhão-pipa**, Zero km, Ano 2020, com capacidade mínima 12.000l, trucado (com terceiro eixo), motor Diesel com potência mínima do 280CV , tanque de aço carbono 1008/10 ou superior p/ transp de água, carga ùtil Min. 13.000kg, provido de tacógrafo, Faixas Refletivas e Sinalização de segurança conforme Contram, Pára Choque Traseiro e Articulado com Pintura Zebrada, Pneus R.22,5 , motobomba com vazão mínima de 60 m³/h com Cabine Fechada com ar-condicionado. Alarme de ré. COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP) | Un | 2,00 |
| **D ) Caminhões com Implementos Especiais** | | | | |
| 13 | BR214958 | **Caminhão baú FRIGORIFICO**, novo, ano de fabricação mínimo: 2020, zero quilômetro, cor: branca, potência: mínimo de 120 cv, combustível:diesel, câmbio: manual de 6 marchas,tração traseira 4×2, freios: a disco na dianteira e a tamborou disco na traseira com abs, direção: hidráulica convencional ou progressiva; vidros e travas elétricas, ar condicionado: original, instalado pela fábrica capacidade de carga mais carroceria: superior a 1.700 kg, pbt: mínimo de 3.200 kg, carroceria: baú frigorífico de alumínioliso branco, comprimento mínimo de 2.800 mm, capacidade volumétrica mínima de 9,5 m3. | Un | 3,00 |
| 14 | BR214892 | **Caminhão COLETOR LIXO** Zero km, Ano 2020, motor a diesel, direção hidráulica, 05 marchas a frente e 01 ré, capacidade carga/força compactação de 7.480 kgf, cabine com barra de proteção nas portas, bancos em tecido, com ar-condicionado. Carga útil mínima de 3.500 kg.  Com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, Novo, montado, capacidade mínima de 6 m³ de lixo compactado , comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas, taxa de compactação 3:1. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, força do escudo ejetor mínima 1.300 Kgf, caixa de chorume mínima de 90 Litros, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalisação conforme normas de trânsito. | Un | 3,00 |
| 15 | BR1937 | **Caminhão-pipa, INÓX PARA LEITE**, zero km, ano 2020, motor diesel, potência mínima de 170cv, incluído tanque lavatório de aço carbono1008/10 ou superior p/ transp de água de no mínimo 200l, Carga útil : 8.700 kg (Ou Superior); provido de tacógrafo, motobomba com vazão mínima de 60 m³/h, com TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE A GRANEL com capacidade para **10 mil ltros** com módulos internos. O veiculo deve está em conformidade com as normas do CONTRAN/DENATRAN . | Un | 3,00 |
| **E ) Veículos Diversos** | | | | |
| **F ) Microtrator e acessorios** | | | | |
| 16 | BR217979 | **Tanque de Expansão capacidade 800 L**, novo, ano de fabricação 2020, resfriador de leite para 2 ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304. Sistema de expansão direta. Timer com marcador digital de temperatura. Motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário. Tampa de proteção de compressor para resfriadores. Motor monofásico. | Un | 3,00 |
| 17 | BR150438 | **EMPILHADEIRA**, nova, Ano 2020 ou superior, com motor a diesel com capacidade minima de 3 toneladas com acionamento hidraulico, sistemas de direcao hidrostatica, assento com suspensão em vinil, cabine com visibilidade de 360º e altura minima de elevação dos garfos de 3000 mm. Garantia minima do fabricante de 01 ano ou 2000 (duas mil) horas de uso, contados da data da entrega tecnica. | Un | 3,00 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE INFRAESTRUTURA** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Juazeiro/BA, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site das Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## **Critério de Julgamento: Menor Preço**

# LOCAL DE ENTREGA:

## Os equipamentos/materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Sede da CODEVASF – 6ª Superintendência Regional: Avenida Comissão do Vale do São Francisco, s/nº, Bairro Piranga, CEP 48901-900, e/ou Sede do Projeto SALITRE: Canteiro de Obras do Projeto Salitre, Povoado Lagoa do Salitre, Distrito de Junco, CEP 48900-000, e/ou em Armazenamento indicado em um raio de 50km da 6ª Superintendência, localizado no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia, nos dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min horas.

## A 6ª Superintendência Regional da Codevasf está localizado a cerca de 505 km de Salvador/Ba, ao oeste da Região do Alto São Francisco, no Estado da Bahia. O acesso ao município de Juazeiro é feito através da BR 407.

## 

## Sua área abrange, os municípios de Abaré, Acajutiba, Adustina, Andaraí, Andorinha, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Araci, Baixa Grande, Banzaê, Barra da Estiva, Barrocas, Biritinga, Boa Vista do Tupim, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caém, Aldeirão Grande, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Candeal, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Casa Nova, Castro, Alves, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Conceição da Feira, Conceição do Coité, Conde, Coronel João Sá, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Esplanada, Euclides da Cunha, Fátima, Feira de Santana, Filadélfia, Gavião, Glória, Governador Mangabeira, Heliópolis, Iaçu, Ibicoara, Ibiquera, Ichu, Inhambupe, Ipecaetá, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Itapicuru, Itatim, Itiúba, Jacobina, Jaguarari, Jandaíra, Jeremoabo, Juazeiro, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Macururé, Mairi, Maracás, Maragogipe, Marcionílio Souza, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Monte Santo, Morro do Chapéu, Mucugê, Mundo Novo, Muritiba, Nordestina, Nova Fátima, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Ourolândia, Palmeiras, Paripiranga, Paulo Afonso, Pé de Serra, Pedro Alexandre, Pilão Arcado, Pindobaçu, Pintadas, Piritiba, Planaltino, Ponto Novo, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Teresinha, Santaluz, Santo Estêvão, São Domingos, São Félix, São Gonçalo Dos Campos, São José do Jacuípe, Sapeaçu, Sátiro Dias Saubara, Saúde, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Sítio do Quinto, Sobradinho, Tanquinho, Tapiramutá, Teofilândia, Tucano, Uauá, Umburanas, Utinga, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Wagner.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o fornecimento, transporte, carga e descarga de transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos, destinados à utilização diversa nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social, econômico e outras demandas na área de atuação da 6ª superintendência regional da Codevasf.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo III e IV deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga dos equipamentos é de responsabilidade do licitante e a Codevasf não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7 As descrições das máquinas, implementos, veículos, equipamentos e materiais, quantidades estimadas, preços máximos constam no caderno de Especificações e nas Planilhas Quantitativos e Preços Estimados, anexo I.

5.8 Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.

5.9 Os bens, ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.9.1 Os equipamentos e materiais, objeto destas Especificações Técnicas, deverão ser fabricados dentro dos padrões sanitários conforme legislação vigente, garantidos contra defeitos de fabricação no prazo de garantia fixado pelo fabricante, que deverá estar expressa na proposta. Em caso de não atendimento à garantia, quando constatada no momento apropriado da entrega, o fornecedor, além de multas, deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.

5.9.2 A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação.

5.9.3 Os equipamentos utilizados na produção e beneficiamento dos produtos agropecuários serão destinados a estabelecimentos registrados no Serviço Inspeção Estaduais – S.I.E ou Serviço de Inspeção Federal - S.I.F, assim estes equipamentos obrigatoriamente deverão ter o acabamento sanitário para alimentos, necessário para serem aprovados pelos Órgãos Estaduais ou Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

5.10 Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

5.11 O (s) FABRICANTE (s) dos bens fornecidos, na data da assinatura do contrato, deverá(ão) ter empresa (s) autorizada (s) para prestar assistência técnica da seguinte forma:

I - Máquinas – Em um raio de 600 km, onde serão entregues os itens, sob pena de não ser contratada.

II - Veículos - Em um Raio de 100 km do prédio da 6ª Sr - Juazeiro / BA.

Para tal comprovação, deverá ser apresentada no momento da assinatura da ATA de Registro de Preços, documentação comprobatória, sob pena de não contratação.

5.12 Os veículos e transportes em geral adquiridos nessa licitação deverão ser 0(zero) quilômetro, admitindo-se por questões normais de testes e pequenos deslocamentos de fábrica, transporte, carga e descarga, que os bens apresentem registros de limites MÁXIMOS de uso de 200 Km rodados.

5.13 Os veículos, conforme legislações pertinentes deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome da CODEVASF.

5.14 Todos os itens da planilha de cotação devem estar acompanhados de manual de instrução em português.

5.15 O transporte, carga e descarga dos bens, assim como a montagem (quando necessária), serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.16 Os itens 05, 10 e 12 da planilha orçamentária serão para disputa exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte atendendo a lei complementar n°123/2006, alterada pela lei complementar n°147/2014.

5.17 Todos os itens da planilha de cotação devem estar acompanhados de especificações e informações completas dos materiais/equipamentos fornecidos de acordo com as normas técnicas da ABNT.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## 6.1.1. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio e sociedades cooperativas. A logística necessária para as máquinas, veículos e equipamentos a serem adquiridos cumprindo o objeto já foram divididos em itens específicos para melhorar e ampliar a competitividade o que não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a não formação de consórcios. Em relação a não participação de Sociedades Cooperativas enfatizamos que a licitação será de aquisição de itens específicos, ou seja, mero fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos, não existindo o fornecimento de serviços e mão de obra. Isso proporciona maior disponibilidade de empresas e competitividade entre as empresas, fato benéfico para a administração pública.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014): para os itens: 05, 10 e 12, onde concorrerão de forma exclusiva.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais de entrega dos materiais/equipamentos, tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização de entrega.

### Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais/Equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Infraestrutura da CODEVASF, em Juazeiro, no estado da Bahia, nos telefones: (74)3614-6224. (6ªGRD).

### A declaração de que conhece o local onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

# PROPOSTA

## As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo VI, que é parte integrante deste termo de Referência.
4. Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

d1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

d2) Relação de ferramentas especiais para Instalação/montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

d3) Uma lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação.

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço por item, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos/materiais, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos/materiais dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação:
2. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

### Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R$ 34.570.572,64 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** a preços de Outubro/2019 a junho/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para execução dos fornecimentos será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. A emissão e assinatura do termo de encerramento físico se darão após a conclusão dos fornecimentos solicitados pela contratante.

## 

## A ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos materiais, efetivamente entregues, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente, observado ainda:

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreajustáveis. Exceto em casos previsto no Art. 81. - **§ 5o  A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, da Lei 13303/2016**.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Infraestrutura, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Infraestrutura da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

## Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

## O licitante, para demostrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência especifica exigida acima, apresentando o seguinte:

## Características do sistema de operação, se for o caso

## Local de instalação/fornecimento

## Nome e endereço do cliente

## A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

* Anexo I – Justificativa
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
* Anexo III – Especificações Técnicas
* Anexo IV – Planilha de Preços (Proposta)

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos equipamentos a serem adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semi-árido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região, melhorando os acessos as comunidades e consequentemente o escoamento das produções agricolas. Mesmo possuindo uma das maiores disponibilidades de água doce do mundo em seu território, o Brasil também apresenta uma extensa região caracterizada por déficits hídricos e secas recorrentes.

Nessa região, conhecida como Semiárido Brasileiro, há, segundo autores diversos, relatos de graves secas desde o ano de 1583, quando Fernão Cardim registrou a estiagem que assolava a Bahia, reduzindo a produção dos engenhos de açúcar e forçando muitos indígenas a se abrigarem no litoral. Em documentos oficiais, os primeiros registros de ocorrência de grandes estiagens, datam de 1729, ocasião em que muitos escravos morreram de fome e os engenhos paralisaram suas atividades. Apesar de todos estes registros, o fenômeno da seca só ganhou notoriedade no Brasil com o grande flagelo dos anos 1877-1879, quando pereceram cerca de 500 mil nordestinos. Outras grandes secas ocorreram em 1915, 1932, 1969-1970 e, mais recentemente, na severa estiagem ocorrida entre 1979 e 1983, que, segundo estimativas, provocou mais de 100 mil mortes e deixou milhões de flagelados.

O Governo Federal e os Estados abrangidos pelo semiárido vêm, há várias décadas, desenvolvendo políticas, projetos e ações focadas na mitigação das secas e no desenvolvimento das populações afetadas. Muito se investiu na construção de açudes e barragens, na formação de frentes de trabalho, na distribuição de água por caminhões pipa, na distribuição de cestas básicas e na implantação de grandes projetos de irrigação. Com o baixo índice pluviométrico e a má distribuição das chuvas no Nordeste Brasileiro, há uma necessidade constante da atenção governamental nas regiões inseridas no perímetro da seca e as ações de governo visam dar condições de melhor acessibilidade para suprir as comunidades com fornecimento de água através de caminhões pipas, melhorias nas condições das estradas vicinais, construções de aguadas, barragens subterrâneas através do fornecimento de máquinas, perfuração e instalação de poços, além do fornecimento de equipamentos e veículos, possibilitando uma melhoria na qualidade de vida deste segmento populacional, motivos pelos quais foi aprovado o projeto básico para a aquisição e fornecimento de maquinas, equipamentos e veículos, objeto desta licitação.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO**

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar os produtos final a ser obtido. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento que serão contratados.

## **Permite Participação de Consórcios**:

Não será permitida a participação de consórcio e sociedades cooperativas. A logística necessária para as máquinas, veículos e equipamentos a serem adquiridos cumprindo o objeto estão divididos em itens específicos para melhorar e ampliar a competitividade o que não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a não formação de consórcios. Em relação a não participação de Sociedades Cooperativas enfatizamos que a licitação será de aquisição de itens específicos, ou seja, mero fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos, não existindo o fornecimento de serviços e mão de obra. Isso proporciona maior disponibilidade de empresas e competitividade entre as empresas, fato benéfico para a administração pública.

**Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em** itens: para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala.

**Critério de Julgamento**: Menor preço

**Sustentabilidade Ambiental**: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá será de um ano.

**Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento –** Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens, e não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, será permitido a cota de até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilhas de quantidades, anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**Justificativa de reserva de cota variando até 25% para as EPP –** Sobre a razão pela qual a 6ª SR decidiu utilizar variações nos quantitativos de até os 25% de cota de preferência para micro (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, justificam-se esta ação levando se em consideração o princípio da economicidade, muito praticado na administração pública. Verificou-se que nos últimos pregões eletrônicos realizados por esta superintendência, os preços ofertados por MEs e EPPs foram maiores do que de outras empresas. Neste caso, poderão ser adquiridos bens em maior número a partir de ofertas de preços de menor valor.

**Autorização de adesões - “caronas”**

A área técnica não ver empecilho em prever no edital a autorização de adesões para qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não participe do certame licitatório, considerando os seguintes argumentos:

Ao participar do SRP, o licitante sabendo que outros órgãos podem solicitar adesões, ele pode ofertar um desconto maior, sendo vantajoso para o órgão gerenciador, já que o licitante poderá ofertar um quantitativo superior ao que está sendo licitado pelo órgão gerenciador, aumentando assim o seu faturamento;

A autorização de adesões é vantajosa para o órgão gerenciador da ata porque atrai inúmeras empresas, aumentando assim à competitividade, e consequentemente a redução dos preços unitários, já que os licitantes podem executar os serviços para diversos órgãos;

Por outro lado, para os órgãos que pegam carona no SRP há inúmeras vantagens, dentro das quais podemos citar:

Agilidade no processo de execução dos serviços, já que o mesmo não precisa realizar um processo licitatório, principalmente na execução de pequenas quantidades;

Às vezes, dependendo da necessidade e das condições orçamentárias, certos órgãos só têm condições de executar quantitativos inferiores, o que de certa forma, nas licitações desses órgãos, os preços ofertados pelos licitantes não são competitivos quando comparados aos de outros órgãos que licitam esses mesmos itens em quantidades bem superiores.

ANEXO II

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**E**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS**

(Gravado em CD)

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(Gravado em CD)

ANEXO IV

**MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS**

(PROPOSTA DE PREÇOS)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS – EXCEL)